

DECRETO nº 03/2025 – GP

SANTANA DO PIAUI/PI, 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DO CARGO DE FARMACÊUTICO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ/PI, nos usos de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica Municipal, no uso do poder regulamentar:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do piso da categoria dos profissionais da Farmácia, conforme Lei Estadual nº 7.347 de 27 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o inciso IV do artigo 84, da Constituição Federal 1988, que é de reprodução obrigatória em decorrência da simetria do nosso sistema federativo;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar, por decreto, Lei Federal e/ou Estadual para a sua fiel execução;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado como **PISO SALARIAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ** para o cargo de **FARMACÊUTICO** os seguintes valores:

I – R\$ 2.139,29 (dois mil cento e trinta e nove reais e vinte nove centavos) para carga horária de 20h semanais;

II – R\$ 3.476,33 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) para carga horária de 30h semanais;

III – R\$ 4.278,55 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para a carga horária de 40h semanais;

§1º No caso do Farmacêutico designada para agir como Responsável Técnico, este perceberá acréscimo de 20% sobre o piso percebido.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Piauí/PI, 21 de janeiro de 2025.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 914.119.803-44

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santana do Piauí/PI